



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS
PROGRAMA DE MONITORIA - 2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR
021/2021

A professora **Rosilene Silva Marinho**, ministrante da disciplina **LIBRAS**, código de turma **GDLS0024**, do Departamento de Língua de Sinais, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de (1) um monitor bolsista e (2) dois monitores voluntários para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPA 021/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 021/2021.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de agosto a dezembro de 2021.

1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPA 021/2021.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista e duas vagas a monitor voluntário do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 05/08/2021 a 09/08/2021, por meio do SIGAA, consultando o Departamento de Línguas de Sinais pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O monitor bolsista será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1+2N2 + C}{6}$$

3.1.2 A N1 valerá no total 10,00 pontos e será composta por uma entrevista em Libras através do *Google Meet*. O link para entrevista será encaminhado dia 10 de agosto de 2021 para o email do candidato, constando informações sobre o horário e ordem dos candidatos para realização do processo seletivo.

3.1.3 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor (es) selecionado (s) bolsista ou voluntário) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I referente ao edital 021/2021.

3.1.4 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

3.1.5 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

4. FUNÇÃO DO MONITOR E DIREITOS PARA O ENSINO REMOTO

4.1 A função de monitor para o ensino remoto, 2021.1 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

4.1.1 As atividades exercidas pelo monitor não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

4.1.2 O monitor bolsista fará jus a, até, quatro parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais) a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, no período de agosto a dezembro de 2021, de acordo com o contrato de monitoria.

4.1.3 A função de monitor na modalidade não remunerada (ou voluntária) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

4.1.4 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

4.1.5 Os monitores que se desvincularem, antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter no SIGAA um Relatório de Desligamento com o registro das atividades até então desenvolvidas, a ser validado pelo coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG e, para fins de recebimento de certificação.

4.1.6 O Monitor que atuará no ensino remoto não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.2 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.3 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.4 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O discente monitor, bolsista ou voluntário, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor. Fará jus à certificação, o discente que:

a. submeter seu Relatório Final, em data constante no Calendário de Monitoria ou

Relatório de Desligamento, na ocasião de seu desligamento das atividades de Monitoria;

b. tiver comprovada a frequência de 75% às atividades desenvolvidas como monitor no período letivo.

c. submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, Relato de Experiência sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail **rosilene.marinho@academico.ufpb.br**

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 05 de agosto de 2021.



Rosilene Silva Marinho
Professor responsável

ANEXO I – CRONOGRAMA

05 e 09/08/2021	Publicação do edital e inscrição dos candidatos pelo SIGAA
10/08/2021	Processo seletivo (entrevista em Libras por meio da plataforma Google Meet)
10/08/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo
10/08/2021	Período de recurso do resultado do processo seletivo
11/08/2021	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
11/08/2021	Inserção do resultado do processo seletivo, aceite ou recusa dos monitores pelo SIGAA